



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2.967, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Votorantim o hino do “Baião da Independência”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Votorantim/SP, o hino do “Baião da Independência”.

Parágrafo único. A letra do hino do “Baião da Independência”, a que se refere o caput deste Artigo, é parte integrante desta Lei, sob a forma de anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de abril de 2023 – LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Baião da Independência

(autoria de Athaydes Júlio)

Aqui no meu Votorantim
Político estranho não põe mais a mão
Porque o povo vai se reunir
E vai exigir a Emancipação

Nosso dinheiro não vai mais embora
O nosso sonho vai se realizar
Porque o meu Votorantim agora
Tenho certeza que vai melhorar